

Regulamento do Programa de Indicação

ICA Advocacia Especializada

Como Funciona

1. Indicação Válida: A indicação é considerada válida quando o indicado fecha contrato com a ICA (ou seja, aceita os termos e assina o contrato).
2. Quem Pode Participar: Qualquer pessoa pode participar, mesmo que nunca tenha sido cliente da ICA.
3. Quem Pode Ser Indicado: Qualquer pessoa que tenha enfrentado problemas com companhias aéreas, como:
 - a. Voos cancelados
 - b. Voos atrasados
 - c. Perda de conexão
 - d. Overbooking
 - e. Extravio de bagagem
 - f. Impedimento de embarque

Premiação

Para cada autor indicado que fechar contrato, você recebe R\$200.
Se indicar 7 autores válidos em até 6 meses, você recebe também um bônus único de R\$1.000.

Exemplo prático:

Se você indicar 10 autores válidos dentro de 6 meses, seu ganho será:
 $R\$200 \times 10 = R\2.000
Bônus por atingir os primeiros 7 = R\$1.000
Total: R\$3.000

Importante:

O bônus de R\$1.000 é único e concedido apenas para os primeiros 7 autores válidos indicados no período de 6 meses.

Após esses 7, você continua ganhando R\$200 por cada novo autor, sem limite de indicações.

Prazos e Pagamento

- O prazo de 6 meses é contado a partir da data da primeira indicação válida.
- O pagamento de cada indicação e do bônus será feito em até 2 dias úteis após a assinatura do contrato pelo autor indicado.

Regras Gerais

- O programa é operacionalizado por meio da plataforma Clube Indica.
- Indicações devem ser feitas exclusivamente pelo link da plataforma.
- Em caso de indicações repetidas, será considerada a primeira que resultar em contrato assinado.
- Indicações sem contrato assinado não geram recompensa.
- Não é possível "se indicar"

Programa válido a partir de 01/05/2025